

XII – submeter à apreciação do diretor-geral a necessidade de convocação de colaboradores eventuais;

XIII – propor ao diretor-geral a necessidade de substituição de membro do grupo, o que não se dará obrigatoriamente por servidor do mesmo Tribunal Regional a que pertença o substituído;

XIV – manter o diretor-geral permanentemente informado quanto ao andamento das atividades do grupo, mediante relatório de atividades; e

XV – apresentar relatório conclusivo de atividades e de avaliação da utilização dos sistemas no pleito de 2008, visando ao seu aperfeiçoamento para pleitos futuros.

Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado e a critério do diretor-geral.

Parágrafo único. Cabe ao diretor-geral as convocações dos integrantes para as reuniões.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

ANEXO

Grupo de Trabalho dos Sistemas de Candidaturas (Cand), de Candidaturas –
Módulo Externo (Candex) e de Horário Eleitoral (HE)

Integrantes:

Jorge Marley de Andrade (TSE) – coordenador

José de Melo Cruz (TSE)

Fábio Teixeira Trindade (TSE)

Annelise Barbosa Duarte (TRE/MG)

Antônio Henrique Antunes (TRE/ES)

Maurício Caldas de Melo (TRE/MG)

Patrícia Hahnert Sarda Lisboa (TRE/SC)

Sandra Maria Petri Damiani (TRE/SP)

Valéria Leônidas Braga (TRE/BA)

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 145/2007 – RESOLVE dispensar PAULO CESAR GARCIA, analista judiciário, área judiciária, da função comissionada de assistente V, nível FC-5, da Secretaria Judiciária.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,